

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, de Pessoa Jurídica para os serviços de Monitor do Transporte escolar é visando suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino, conforme necessidade e identificação de demandas da educação municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os monitores disponibilizados pela Contratada deverão atender ao disposto na Resolução SEE nº 28, de 12 de maio de 2011, a saber:

- a) ter idade superior a dezoito anos;
- b) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos;
- c) apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo a identificação MONITOR, e com aparência pessoal adequada;
- d) portar rádio de comunicação ou telefone celular;
- e) prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- f) contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do contrato, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

3.2. certificado de curso de monitor escolar.

3.3. Os monitores designados para a prestação dos serviços deverão possuir vínculo empregatício com a Contratada de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária, assistenciais, sindicais e sanitárias vigentes, sendo considerada a Contratada como

única empregadora, não havendo qualquer tipo de vínculo ou solidariedade empregatício com a Contratante.

3.4. Caso haja necessidade de alteração no quadro de monitores designados para a prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a documentação exigida do novo funcionário ao Gestor do contrato e representante da Contratante, para prévia anuência e autorização expressa da Prefeitura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades componentes da contratação foram estimadas levando-se em conta demandas anteriores com previsão de crescimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações similares feitas por outras Administrações Públicas, mostrando-se compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos (orçamentos anexos), sendo apurado o valor total de até **R\$ 86.370,54** (Oitenta e Seis mil, Trezentos e Setenta reais, cinquenta centavos) Mensal, para 18 monitores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE MONITOR	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR MONITOR	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMEN TO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18	12	MÊS	R\$ 4.798,36 (Quatro mil, Setecentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos)	R\$ 86.370,54 (Oitenta e Seis mil, Trezentos e setenta reais, cinquenta centavos) Mensal	1.036.446,48 (Hum milhão, Trinta e seis mil, Quatrocentos e quarenta e seis reais, quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 86.370,54	R\$ 1.036.446,48

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa solicitação faz-se necessária para atender as necessidades de transporte escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal e estadual do município de Caiuá/SP e atender as normas sanitárias exigidas pelo

Estado de São Paulo e pelos planos de contingência com monitores nos veículos de transporte escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cuidar para que o embarque e o desembarque de alunos ocorram sempre na faixa amarela destinada aos veículos de transporte escolar, visando com isso, preservar a integridade física do aluno; Zelar pela pontualidade nos horários de entrada/saída dos alunos da escola, chegando na instituição para buscá-los 5 minutos antes do término das aulas; Zelar pela segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque nas dependências e proximidades da escola; Verificar se os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando-os quanto ao risco de acidente e impedindo que coloquem partes do corpo para fora da janela; Verificar se todos os alunos estão usando o cinto de segurança corretamente, orientando-os e auxiliando-os quando necessário; Ajudar na locomoção dos alunos com necessidades especiais; Zelar pelo cumprimento do itinerário e comunicar à direção da escola os motivos das faltas dos alunos quando solicitado pelos pais; Prestar esclarecimentos e relatórios, sempre que solicitado, de quaisquer problemas

relacionados à execução do transporte; Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação ou o Secretário de Transporte, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços; Ouvir reclamações submetendo-as ao seu superior imediato; Informar imediatamente a Secretaria de Educação quando o aluno deixar de utilizar o transporte escolar ou apresentar faltas consecutivas; Cuidar para que a listagem nominal dos alunos esteja no veículo durante a execução do transporte; Orientar os alunos quanto a conservação do veículo escolar (limpeza, cinto de segurança, poltronas, etc.); Executar tarefas afins

e outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias específicas a serem adotadas para a presente necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há outra contratação correlata processo licitatório nº 036/2025, edital de pregão nº 007/2025 ou interdependente com o certame.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Caiuá/SP, 12 de Março de 2025

SANDRA CRISTIANA PINTO
Secretaria Municipal de Educação